

CONTRATO DE TERMOS E CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EDUCACIONAL

1. CONTRATADA: BOOKPOP SERVIÇOS E TREINAMENTOS LTDA, com sede e foro em Fortaleza, CE, inscrita no CNPJ sob número 38.448.661/0001-57, doravante simplesmente BOOKPOP.

2. As partes acima qualificadas celebram este contrato de prestação de serviço educacional, conforme as condições abaixo;

3. O objeto deste contrato é a prestação de serviço educacional pela BOOKPOP referente ao curso especificado na Ficha de Inscrição preenchida pelo(a) CONTRATANTE e que faz parte do presente contrato, não havendo garantia ao(à) CONTRATANTE de aprovação no curso.

§ 1. As aulas serão ministradas por instrutores devidamente habilitados e indicados pela BOOKPOP.

§ 2. Os dias de cada curso estarão disponíveis na ficha de inscrição e/ou no endereço eletrônico da BOOKPOP (<https://bookpop.com.br/>).

§ 3. A CONTRATADA disponibilizará ao(à) CONTRATANTE o material didático oficial do curso, quando for necessário.

4. O valor a ser pago pelo(a) CONTRANTE consta na ficha de inscrição.

§ 1. Os pagamentos realizados com boleto bancário somente considerar-se-ão quitados após sua compensação.

§ 2. A confirmação da inscrição só será efetivada mediante a confirmação do pagamento.

5. O(A) CONTRATANTE reconhece seu débito com a BOOKPOP como dívida líquida e certa e confere a este instrumento a condição de título executivo extrajudicial.

6. Em caso de necessidade, para assegurar o bom andamento do curso, a BOOKPOP poderá alterar o programa previsto mantendo a carga horária total.

7. Não tendo sido completado o número mínimo de alunos, necessário para viabilizar o curso, quer por normas dos detentores dos direitos, quer por questões financeiras, o curso será remarcado e os alunos comunicados, sem que recaiam quaisquer ônus sobre a BOOKPOP.

§ 1. Os alunos inscritos em cursos que foram remarcados, por qualquer motivo, terão direito a realizá-lo em outra data, entre as disponíveis, não sendo possível solicitar reembolso dos valores pagos haja vista o custo e emprego de material para realização dos cursos.

8. Até 30 dias antes da data do início do curso, o(a) CONTRATANTE poderá solicitar o

reembolso da inscrição, retirados os custos até ali empregados. Após este prazo, seja qual for o motivo da impossibilidade, não haverá compensação ou ressarcimento de valores pela ausência indevida.

§ 1. Em observância às disposições do Código de Defesa do Consumidor, as partes convencionam que o(a) CONTRATANTE poderá desistir da implementação do presente contrato, sem qualquer penalidade ou incidência de multas, com o respectivo reembolso de todos os valores pagos, desde que mediante prévia comunicação escrita efetivamente entregue à CONTRATADA, em até 7 (sete) dias contados do ato da contratação.

§ 2. Em caso de doença, comprovada por atestado médico, comunicada antes do curso e apresentado atestado médico até 48 horas após o curso, o aluno terá direito a um crédito de 20% do valor do curso, mediante uma nova inscrição.

§ 3. Em nenhuma outra hipótese haverá devolução de valores, uma vez que estes se referem a custos administrativos e operacionais relativos à vaga contratada, para data e curso específico.

§ 4. Caso ocorra a transferência de datas, por parte do(a) CONTRATANTE, esta poderá ocorrer até 35 dias antes da data do início do curso, sendo solicitada e acordada por escrito e será possível uma única vez. Após este prazo, seja qual for o motivo da impossibilidade, não haverá compensação ou ressarcimento de valores pela ausência indevida.

9. A indicação do corpo docente é de responsabilidade da BOOKPOP, que poderá substituir professores em qualquer tempo, a seu exclusivo critério, desde que por instrutor devidamente habilitado.

10. O(A) CONTRATANTE se considera informado(a) e concorde com as diretrizes do Programa Educacional (CURSO contratado) que não permitem divulgação de notas das avaliações. Este programa informa, através do Diretor ou Coordenador do curso, se o aluno alcançou ou não os requisitos de certificação, se foi candidato a instrutor ou se necessita refazer a avaliação escrita.

11. A BOOKPOP se compromete a emitir declaração de participação para os alunos que participarem integralmente do curso, ou seja, em 100% (cem por cento) das atividades, conforme seus padrões habituais.

§ 1. Aos alunos que atingirem a nota mínima de aprovação, e participarem integralmente do curso, ou seja, em 100% das atividades (cem por cento), conforme seus padrões habituais será emitido o certificado padrão do curso.

§ 2. Cada programa educacional possui os critérios de nota para emissão de certificado padrão.

12. O(A) contratante autoriza a veiculação de imagens obtidas durante o curso com finalidade de divulgação, de forma gratuita.

13. O presente contrato vigorará a partir de sua assinatura, pelo prazo de duração do curso, findo o qual, uma vez que tenha sido quitada a dívida do(a) CONTRATANTE

para com a BOOKPOP, ficará automaticamente extinto.

14. As partes elegem o Tribunal Arbitral de Fortaleza (ou congênere a critério da BOOKPOP) para dirimirem quaisquer controvérsias oriundas do presente documento, e estando justos e acertados, assinam este contrato em duas vias de igual teor e forma.